



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

** Elotech **
23/11/2021

Exercício 2021

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
 Resoluções () Portarias
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.633 de 2021
Em, 23 / 11 de 2021

[Assinatura]
Set. Geral

Lei nº 2.633/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.302.0064.2.340.	Manut e Enc com o FMS - Média e Alta Complexidade - EMENDA PARLAMENTAR Nº 118 TC 067/2021	
2953 - 3.3.71.70.00.00 125	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	75.000,00
2954 - 3.3.90.30.00.00 125	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
	Total Suplementação:	150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Demais Recursos Vinculados Destinados a Saúde – Atenção de Média e Alta Complexidade, em consonância com disposto no **art. 43, §1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.2.8.99.11.99.01 Emenda 118 -TC 067/2021 para Incremento de Custeio para Área de Saúde M	150.000,00
Total da Receita:	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
23/11/2021

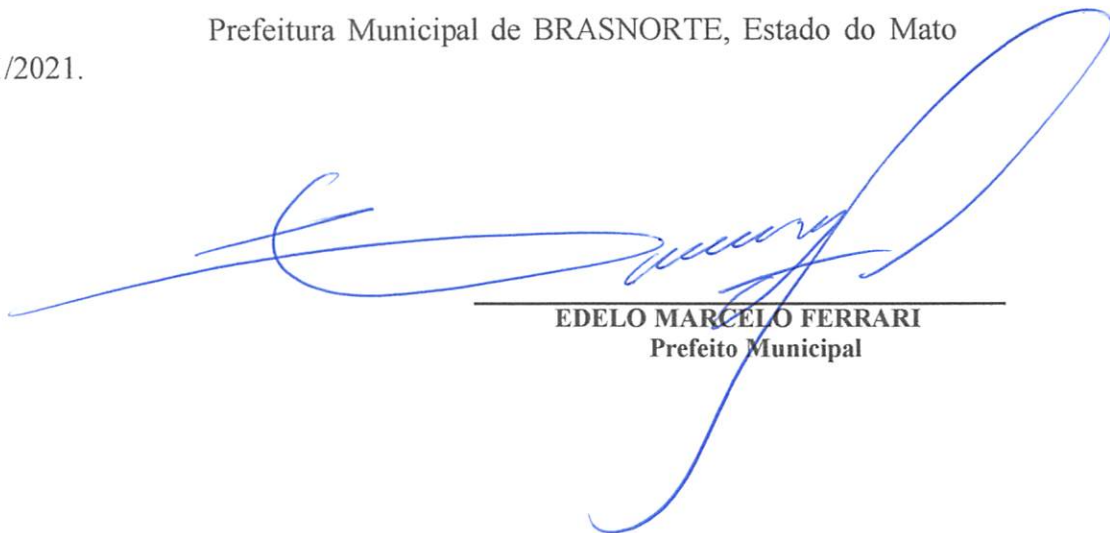
Exercício 2021

Page 2 of 2

Artigo 3º- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 23/11/2021.



EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

23 / 11 / 2021